Resolução nº : 18012/98
Protocolo nº : 95410/97
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado : COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGÁ
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da CODAPAR, nos termos da Instrução nº 1500/98 da Diretoria Revisiora de Contas e do Parecer nº 29980/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA